



RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA E INSPEÇÃO

PAAI-2019

Áreas de Atuação do Controle Interno:

Verificar se o RPPS está pagando benefícios distintos aos previstos para o Regime Geral de Previdência Social.

Item 2.5.41 da tabela Referencial 01 IN 43/2017.

Resumo da Folha.

Balancete da despesa.

Lei Municipal 776/2016.

PODER EXECUTIVO

PEDRO CANÁRIO – ES

2019



I - INTRODUÇÃO

O presente relatório constitui resultado final de auditoria e inspeções realizadas junto o Instituto de Previdência (IPASPEC) referente ao pagando dos benefícios distintos aos previstos para o Regime Geral de Previdência Social, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

As atividades desenvolvidas ao longo dos trabalhos foram:

- Diligência junto ao RPPS requerendo relatório resumido da despesa com folha de pagamento, bem como balancete orçamentário da despesa.
- Diligência junto ao portal da transparência;
- Analise dos relatórios encaminhados e dos benefícios pagos pelo RGPS.
- Diligência junto ao RPPS requerendo informações sobre o pagamento do auxílio doença, salário família e maternidade.

A presente auditoria visa seguir o cronograma anual de auditoria para o exercício de 2019, está sendo analisados nesse momento os pontos de controle do mês outubro de 2019, conforme anexo I do PAAI.

Dando início aos trabalhos foi requerido junto ao RPPS informações, conforme ofício de fl. 06, após foi encaminhando os relatórios requeridos e informando que não está pagando benefícios distintos do previsto pelo RGPS.

II - OBJETIVO

As atividades de auditoria e inspeção, de forma geral, tiveram por objetivo principal verificar se o RPPS vem pagando algum benefício distinto ao previsto pelo RGPS.

Foi verificado quais são os benefícios pagos pelo RGPS e pelo RPPS.

Diligência junto ao portal da transparência do instituto de previdência para verificar se havia algum aposentado ou pensionista recebendo algum benefício que não tenha previsão em lei.

Analise da Legislação Municipal sob o nº 776/2016 que dispõe sobre a reestrutura do RPPS Municipal.



III - METODOLOGIA

Os procedimentos e as técnicas de auditoria e inspeção utilizadas foram àqueles definidos como o conjunto de averiguações que permitiram obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações, para a formulação e fundamentação das constatações e das recomendações, que depois de definidas foram levadas ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal e do auditado e/ou inspecionado.

IV- PERÍODO DE REALIZAÇÃO

| Período | Objeto | Órgão |
|--------------------------|--|-------|
| 02/10/2019 a 04/11/2019. | - Analise da Legislação; - Analise do resumo anual das verbas. - Balancete Analítico da despesa. | RPPS. |

V - CONSIDERAÇÕES

A presente auditoria foi realizada com base nas informações prestadas pelo Diretor Presidente do RPPS, of. 011/2019 – IPASPEC, fl. 01, bem como na análise da legislação que trata do RPPS e do RGPS.

O artigo 31 da Lei Municipal 776/2016 dispõe sobre os benefícios que são pagos pelo RPPS aos segurados e dependentes.

Verificando os relatórios encaminhados pelo Presidente do RPPS, em especial o Resumo Anual das Verbas, comprova que o instituto vem cumprindo o que determina a citada Lei Municipal.

Consta ainda do supracitado relatório os seguintes benefícios: Auxílio Reclusão, Aposentadoria e pensão.

Tendo em vista que Lei Municipal 776/2016 prever o pagamento do auxílio doença, salário maternidade e salário família, foi requerido informações junto ao RPPS sobre a forma de pagamento dos citados benefícios.

Em resposta o RPPS informou que o pagamento é compensado mensalmente nas guias previdenciárias.

As informações prestadas pelo RPPS corroboram no sentido que o mesmo vem atendendo as determinações legais e pagando os mesmos benefícios previstos no



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
PEDRO CANÁRIO- ES
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Regime Geral de Previdência Social.

VI – DA AUDITORIA

Analisando as informações apresentada pelo RPPS, bem com os relatórios, verifica-se que o RPPS vem pagando os mesmo benefícios previstos pelo RGPS.

Verifico ainda que os benefícios pagos pelo RPPS estão previstos no art. 31 Lei Municipal 776/2016.

Restou ainda comprovado que o auxílio doença, salário maternidade e salário família são pagos pela administração pública e posteriormente compensados nas guias previdenciárias.

VII – RESULTADOS

Diante do exposto, essa Unidade de Controle Interno, entende que o ponto de controle previsto no PAAI de 2019 relativos ao item 2.5.41 - Verificar se o RPPS está pagando benefícios distintos aos previstos para o Regime Geral de Previdência Social, da Tabela Referencial 01 da IN 43/2017, encontra-se Regular.

Pedro Canário/ES, 04 de novembro de 2019.

JEDEIAS JOSE DOS SANTOS JÚNIOR

Auditor Interno

Portaria nº. 151/2017